



sabesp

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

**COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 43.776.517/0001-80**

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“SABESP” ou “Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução nº. 358, de 3 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que o Conselho de Administração da SABESP, em reunião realizada em 14 de maio de 2009, aprovou a 3ª emissão de Notas Promissórias da Companhia, para distribuição pública, com garantia firme e esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM 476”), no montante total de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (“Notas Promissórias” e “Oferta”).

O processo de estruturação e distribuição está sendo conduzido por meio de um consórcio de instituições financeiras, sob a liderança do BB Banco de Investimento S.A. (“BB-BI” ou “Coordenador Líder”), tendo como demais coordenadores a Caixa Econômica Federal (“Caixa”), a HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“HSBC”) e o Banco Votorantim S.A. (“Votorantim” e, em conjunto com o Coordenador Líder, a Caixa e o HSBC, “Coordenadores”). A Oferta será destinada exclusivamente a investidores qualificados. A Oferta será apresentada a, no máximo, 50 (cinquenta) investidores qualificados, sendo que as Notas Promissórias somente poderão ser subscritas por, no máximo, 20 (vinte) investidores qualificados, conforme disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476.

As Notas Promissórias terão prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão. Os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Notas Promissórias serão destinados à liquidação de compromissos financeiros vencíveis em 2009.

As Notas Promissórias serão pagas com recursos a serem captados pela Companhia por meio de emissão pública de Debêntures a ser por ela realizada, sendo o processo de estruturação e distribuição conduzido pelos Coordenadores em regime de garantia firme.

São Paulo, 19 de maio de 2009.

Rui de Britto Álvares Affonso
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores



SECRETARIA DE
SANEAMENTO E ENERGIA

